



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Sexta-feira • 4 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 2770

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Portaria GAB. 054/2022, de 04 de Fevereiro de 2022** - Conceder licença sem remuneração a servidora do município de Riachão das Neves, Estado da Bahia, Elissandra Aristides dos Santos, para tratar de interesse particular, com fundamento no art.132 da Lei Municipal nº 256/98.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 – Riachão das Neves/BA

### PORTARIA GAB. 054/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

*“Conceder licença sem remuneração a servidora do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia, ELISSANDRA ARISTIDES DOS SANTOS, para tratar de interesse particular, com fundamento no art.132 da Lei Municipal nº 256/98”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, resolve:

**Art. 1º - Conceder licença sem remuneração a servidora do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia, ELISSANDRA ARISTIDES DOS SANTOS, para tratar de interesse particular, com fundamento no art.132 da Lei Municipal nº 256/98, no período relacionado.**

Mat.	Servidora	Função	Data da Posse	Data Saída para Licença	Data Retorno da Licença	Data Última Licença
37575	Elissandra Aristides dos Santos	Aux. de Serv. da Educação	04/08/2011	04/02/2022	04/02/2024	

**Art. 2º** - A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, em 04 de fevereiro de 2022.

**MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO**  
Prefeito Municipal

**Fone:** (77) 3624-2132 / 2136 – **Fax:** (77) 3624-2233 – **E-mail:** pref.riachao@hotmail.com